

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA

NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1994: -----

----- Aos treze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Silva Ribeiro e António Gonçalves da Silva. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores Augusto Gonçalves Parente e Rui Manuel Lima Martins. (001) **EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE CARVALHAL - GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA)" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente uma proposta da firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo preço de 5.500.000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Volume de terras a escavar = 10.000 m³ Preços da proposta do adjudicatário = 550\$00; Valor total dos trabalhos = 5.500.000\$00. (a) Patrício."; e "Concordo com a informação de 16/09/94. O acesso aos referidos lotes é por arruamentos cujo pavimento é em paralelo tipo mecan pois trata-se de percursos pedonais em que não estão dimensionadas para a circulação de tráfego pesado e máquinas. Face ao expostos sou de opinião que a

escavação seja executada antes da pavimentação além da valorização das respectivos lotes. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação dos referidos trabalhos a mais à mencionada firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., pelo preço de 5.500.000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. (002) **EMPARCELAMENTO DAS VEIGAS DE**

LANHESES/VILA MOU, DEÃO/MOREIRA DE GERAZ DO LIMA E TORRE -
PROCESSOS DE CANDIDATURA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE

EMPARCELAMENTO:- Presente o processo relativo ao assunto em título, a Câmara Municipal deliberou aprovar as candidaturas para elaboração dos projectos de emparcelamento dos perímetros respeitantes a Moreira de Geraz do Lima/Deão, Lanheses/Vila Mou e S. Salvador da Torre, a apresentar na Direcção Regional da Agricultura de Entre Douro e Minho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Silva. (003) **VENDA DE**

TERRENO, EM HASTA PÚBLICA, SITUADO NA FREGUESIA DE AREOSA:- A Câmara

Municipal tomou conhecimento de que o lote de terreno posto em arrematação por edital datado de 24 de Outubro passado, desta mesma Câmara, foi arrematado pelo preço de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), por Alberto Luís Morais da Costa, que seguidamente se identifica:- Prédio urbano, com a área de 25 m², situado no lugar de Povoença, da freguesia de Viana do Castelo (Areosa), desta cidade, a confrontar de Norte com lote n° 6, de Sul com Carlos Alberto Caldas Cerqueira, de Nascente com lote n° 6 e de Poente com domínio público municipal, descrito na Conservatória do

Registo Predial sob o número 2004 da dita freguesia de Areosa e omissão na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação foi já feita no dia 22 de Novembro último. Depois de apreciar todo o processo, a Câmara Municipal, deliberou homologar a acta da respectiva hasta pública e outorgar a escritura de compra e venda do identificado imóvel com o referido arrematante, Alberto Luís Morais da Costa, pelo valor por que o mesmo foi licitado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(004) VENDA DE TERRENO**

NA RUA MANUEL FIÚZA JÚNIOR - PROC. SPO 774/94:- Presente o requerimento da firma Rocha Aguiar & Rocha, Lda., registado na Secção de Obras, sob o número 6718, em 6 de Dezembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, tomando em consideração a avaliação feita pelo Director do D.O., vender, pelo preço de 3.829.500\$00, a seguinte parcela de terreno:- Parcela com a área de 85,10 m², sito na Rua Manuel Fiuza Júnior, desta cidade de Viana do Castelo, a qual confronta de Norte com a referida rua, de Sul com Rocha Aguiar & Rocha, Lda., de Nascente com Zeferino Alberto Porto Jácomo e de Poente com terreno do domínio público municipal, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 929, da freguesia de Santa Maria Maior, e omissão à respectiva matriz predial mas cuja participação foi já feita no dia 2 de Março de 1993. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva.

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. **(005) VENDA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO**

DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO:- Acerca do assunto em título, foi presente o ofício número 608, datado de 25 de Outubro último, da Associação de

Futebol de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 15984, em 27 de Outubro passado, a propósito do qual foi apresentada, pelo Presidente da Câmara, a proposta que seguidamente se transcreve: "PROPOSTA/DESPORTO - Venda de Imóveis para Sede da Associação de Futebol de Viana --- Desde há muito que a Associação Futebol de Viana do Castelo, vem desenvolvendo esforços no sentido de conseguir instalações condignas. Com o Executivo anterior foram encetados contactos concretos para a eventual disponibilização de um espaço para tal fim. A Direcção da Associação de Futebol e técnicos da Câmara Municipal confirmam a disponibilidade manifestada pelo Executivo anterior para a doação de um rés do chão de um prédio sito na Abelheira (em conclusão). Através do diálogo e num esforço de concertação a Câmara Municipal sugeriu á Associação de Futebol de Viana do Castelo e para o fim em causa a hipotética venda de parte de dois artigos urbanos, de que é proprietária, sitos na Travessa Luís Jácome, n/s 65 a 75, nesta cidade. Tal localização mereceu da Associação de Futebol de Viana do Castelo a sua anuência, solicitando esta, ao mesmo tempo, que lhe fossem definidas as condições para a transmissão efectiva daqueles imóveis. Assim, considerando que a construção da sede da Associação Futebol de Viana do Castelo, na observação das condicionantes em vigor para a área contribuirá para a revitalização do Centro Histórico. Considerando a necessidade de criar as condições que permitam às Associações o normal desenvolvimento das suas actividades. Submete-se à consideração o seguinte: - Seja autorizada a venda de parte dos artigos urbanos números 479 e 480 da Matriz Predial de Viana do Castelo, com áreas de 93 m² e 86,5 m², respectivamente a favor da Associação Futebol de Viana do Castelo, pelo valor de custo - 4.700 c - e destinados à sua reconstrução para sede social daquela Associação. Caso num prazo de cinco anos se verifique que aos imóveis não foi dado o uso acordado, os mesmos reverterão a favor da Câmara Municipal, com base no valor de venda, acrescido do valor de inflação entretanto verificada.

(a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência vender pelo preço global de 4.700.000\$00 (quatro milhões e setecentos mil escudos), e com subordinação à indicada condição, os seguintes imóveis:- a) Parcela de terreno com a área de 93 m², a desanexar do prédio urbano sito na Rua Luís Jácome, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00308, da dita freguesia de Monserrate, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 480, a que corresponde o valor de 4.000.000\$00; b) Parcela de terreno com a área de 86,50 m², a desanexar do prédio urbano sito na Rua Luís Jácome, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 45232 a folhas 137 verso do Livro B-114, da dita freguesia de Monserrate, e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 479, a que corresponde o valor de 700.000\$00. Mais foi deliberado que estas desanexações não estão sujeitas aos condicionalismos do artigo 5º do Decreto-Lei número 448/91, de 11 de Novembro, uma vez que as parcelas sobrantes destes prédios foram integradas no Centro de Arte e Cultura. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(006)**

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO

CINEGÉTICO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 135 do Decreto-Lei número 251/92, de 12 de Novembro, designar o arquitecto Rui Martins representante do Município de Viana do Castelo no Conselho Cinegético Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(007)**

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO

TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA

COSTEIRA (CAMINHA/ESPINHO):- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3, do artigo 7 do Decreto-Lei número 309/93, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 218/94, de 20 de Agosto, designar o arquitecto Rui Martins representante do Município de Viana do Castelo na Comissão de Acompanhamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha/Espinho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(008) EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE UM**

TECTO NO MUSEU MUNICIPAL:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos); José Gomes Borlido, Lda. - 1.059.424\$00 (um milhão cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro escudos); Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 1.041.357\$00 (um milhão quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pela Divisão de Obras Públicas a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1) Das cinco firmas convidadas a apresentar as respectivas propostas para a obra mencionada em epígrafe, somente três as apresentaram de acordo com o quadro:

FIRMA	PROPOSTA S/IVA INCLUÍDO	PRAZO
José Abreu Enes da Lage & Irmão	1.600.000\$00	45 dias
Manuel & Albano Meixedo, Lda.	1.041.357\$00	----
José Gomes Borlido, Lda.	1.059.424\$00	----

2) A proposta mais vantajosa pertence à firma "Manuel & Albano Meixedo, Lda." pela importância de Esc. 1.041.357\$00 acrescido do IVA, encontrando-se de acordo com o caderno de encargos. 3) Face

ao exposto sou de opinião que a presente empreitada seja adjudicada à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., pelo valor global de 1.041.357\$00 (um milhão quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(009) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NOS ARMAZÉNS DA CÂMARA SITOS À PRAIA NORTE**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- Electro-Lima, Lda. - 3.486.600\$00 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos escudos); Painhas & Arieira, Lda. - 4.794.494\$00 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro escudos); Electro-Minho, Lda. - 3.118.610\$00 (três milhões cento e dezoito mil seiscentos e dez escudos); Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 4.166.500\$00 (quatro milhões cento e sessenta e seis mil e quinhentos escudos); Electro-Luz - Ilídio Viana & Gonçalves, Lda. - 3.553.300\$00 (três milhões quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras as informações técnicas que seguidamente se transcrevem:- "Das 5 firmas a que se pediram propostas, todas concorreram. A todas as firmas, foi pedido via telefone para retirar o item nº 1 "Rede de Media Tensão", pois essa parte terá que ser a EDP a executar. À proposta da firma Painhas e Arieira deverá ser retirado o item "Iluminação Pública", pois não faz parte da empreitada. A proposta da firma Electro-Minho refere que

deverá ser incluído um IVA de 16% quando na verdade deverá ser de 5%. Os valores apresentados pelas firmas são os seguintes:

	FIRMA	VALOR
1	Electro-Lima, Lda.	3.486.600\$00
2	Painhas e Arieira, Lda.	4.794.494\$00
3	Electro-Minho, Lda.	3.118.610\$00
4	Barreiros Costa & Sampaio, Lda.	4.166.500\$00
5	Electro-Luz, Lda.	3.553.300\$00

(Ao valor da firma Painhas e Arieira já foi retirado o correspondente à Iluminação Pública). Pelos valores apresentados, penso que a proposta mais favorável é a da firma Electro-Minho, com o valor total de 3.118.610\$00+IVA. (a) Barros.", e " Concordo. É urgente a instalação de energia nos armazéns a fim de se proceder à mudança de todas as oficinas. À consideração superior. (a) Cristino.". Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Electro-Minho, Lda. pelo valor global de 3.118.610\$00 (três milhões cento e dezoito mil seiscientos e dez escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. (010) **EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À ESCOLA C+S DE LANHESES" - TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente a proposta da firma António Serafim Dias Grenho, para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o preço de 1.609.650\$00 (um milhão seiscientos e nove mil seiscientos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Na sequência de

uma visita a esta obra com o Sr. Vereador José Meleiro, onde esteve também presente o Sr. Presidente do Conselho Directivo da Escola C+S, foi por este sugerido que se procedesse ao arranjo de uma parcela de terreno anexa ao acesso que funcionaria com o terminal dos autocarros de transporte escolar e onde seriam colocados os abrigos. Esta proposta refere-se à pavimentação e arranjo daquele espaço. Os preços unitários dos trabalhos ou tarefas que já existiam no contrato, coincidem com aqueles e os preços unitários dos que são trabalhos novos são aceitáveis. Relativamente às quantidades apresentadas serão objecto de acerto no final da obra. Em suma, parece-me que se deve autorizar a execução destes trabalhos. (a) Marinho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- António Serafim Dias Grenho -- pelo valor global de 1.609.650\$00 (um milhão seiscentos e nove mil seiscentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. (011) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR À E.N. 13 EM CARREÇO/PRAIA" - TRABALHOS A MAIS (PRIMEIRA SITUAÇÃO)**:- Foi presente o processo do concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta o ofício número 05/93-26, datado de 20 de Outubro findo, da firma fiscalizadora, acerca do qual foi prestado pela Divisão de Obras Públicas a seguinte informação técnica:- "1) Concordo com a informação da fiscalização. 2) Os presentes trabalhos a mais são necessários para se executar a obra de arte e os terrenos cedidos pelos proprietários "vedações e arrecadações demolidas em condições de serem reconstruídas". 3) O total dos trabalhos a mais importam no montante de Esc. 11.215.832\$50+IVA. (a) Carvalho.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou

adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- Monte & Monte, SA -- pelo preço de 11.215.832\$50 (onze milhões duzentos e quinze mil oitocentos e trinta e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(012)**

EMPREITADA DE "ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE LANHESES" -- TRABALHOS A MAIS:-

Foi presente a proposta da firma António Serafim Dias Grenho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais nesta pelo preço de 4.087.093\$00 (quatro milhões oitenta e sete mil noventa e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Afim de instruir pretensão da Junta de Freguesia de Lanheses, junto se anexam os mapas de medição e orçamento, bem como planta de localização dos trabalhos. Custo total dos trabalhos - 4.087.093\$00. (a) João Evangelista.", "Visto. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe a António Serafim Dias Grenho, pelo valor global de 4.087.093\$00 (quatro milhões oitenta e sete mil e noventa e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(013) LIMPEZA DE HIDROCARBONETOS**

NAS PRAIAS ATLÂNTICAS:- A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para reembolsar as Juntas de Freguesia da Frente Atlântica, cujas praias foram atingidas pelos hidrocarbonetos derramados num recente acidente marítimo, do montante das despesas por si

efectuadas com as operações de limpeza das referidas praias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(014) PASSES**

ESCOLARES - ISENÇÃO DE PAGAMENTO:- Foi presente o ofício com a referência 8.6.1.5.3. - 1400, de 21 de Novembro findo, da Ancorensis - Cooperativa de Ensino, C.R.L., registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17855, no dia 23 de Novembro último, a solicitar o transporte gratuito, durante o ano lectivo de 1994/95, para os alunos daquela escola Domingos de Brito Samico, David Abel Domingues Magalhães, e Luís Manuel Couto Lourenço, em virtude de não terem possibilidades financeiras para pagar o passe escolar. A Câmara Municipal, tomando em consideração que os respectivos agregados familiares têm um rendimento muito baixo, conforme atestados da Junta de Freguesia, deliberou conceder a cada um dos referidos alunos passe escolar gratuito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(015) JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**

MAIOR - ENCARGO COM A SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS - ADSE:- Presente o ofício número 756/94 de 20 de Outubro último da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15711 em 24 de Outubro último. Acerca do mesmo assunto, foi pelo Chefe da Repartição de Pessoal, apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "Pretende a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior que esta Câmara Municipal assumira o encargo que àquela cabe, resultante das despesas com a saúde dos seus funcionários. No que respeita às autarquias locais, o artº 5º do Decreto-Lei nº 118/83, de 25 de Fevereiro, prevê quais os encargos com a saúde a suportar pela ADSE e aqueles que são suportadas

pelos orçamentos próprios da autarquia local respectiva. Neste caso concreto, os encargos referidos são suportados pelo orçamento da autarquia local a que o funcionário pertence, ou seja, pelo Orçamento da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior. Nestas circunstâncias e por falta de suporte legal para o efeito, não deve esta Câmara Municipal assumir os encargos com a saúde de funcionários pertencentes aos quadros das Juntas de Freguesia. (a) Nuno Felgueiras.". A Câmara Municipal em face do atrás exposto, bem como pelo facto de o montante agora em causa (valor da factura emitida pela ADSE) não ser um encargo anormal e extraordinário no âmbito das despesas correntes da Junta de Freguesia, deliberou indeferir o requerido pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(016)**

SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:- A Câmara Municipal deliberou mandar fazer as transferências e conceder os subsídios que seguidamente se indicam:- Para a Junta de Freguesia de Areosa, para reconstrução do Abrigo do Mirante, (fax da Junta de Freguesia de Areosa com a referência 514/JFA de 11 de Novembro último) - 240.000\$00 (duzentos e quarenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Vilar de Murteda, para electrificação do espaço compreendido entre o adro da igreja e o cemitério paroquial, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17188 em 15 de Novembro findo) - 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro por estar impedido de participar na discussão do ponto seguinte. **(017) INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS -**

CANDIDATURA AO PIDDAC/DGOT - ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA:- Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"DESPORTO/PROPOSTA -- Candidatura à DGOT/EDV - Piscina Coberta --- I- A Escola Desportiva de Viana, constitui hoje, uma referência associativa/desportiva no concelho e na região. Tal facto, tanto mais significativo se atendermos a que o Clube tem apenas 18 anos, deve-se ao leque diversificado de actividades que desenvolve, às áreas de intervenção que tem privilegiado, (escolas de iniciação/formação), e aos resultados desportivos obtidos no panorama nacional e ao contributo que vem dando a representações nacionais. Em 1984 face à carência de espaços desportivos adequados às suas necessidades, a Escola Desportiva de Viana candidatou-se, através do PIDDAC/DGOT, à construção de um pavilhão desportivo e sede social. Em 1987, reconhecendo a necessidade daquelas infraestruturas desportivas, o Exmo. Ministro da Educação e a Câmara Municipal celebraram com a EDV uma "Declaração de Intenções" cujo objectivo era o da concretização daquela infraestrutura. Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal indicava para tal fim a sua área de localização - Argaçosa. II- Razões diversas, não permitiram a concretização da "Declaração de Intenções", assinada e a Escola Desportiva de Viana renovou anualmente o seu processo de Candidatura junto da D.G.O.T. A evolução, no passado recente, da rede de Equipamentos Desportivos Municipais - Equipamentos desportivos - Pavilhões/salas de desporto veio alterar profundamente as razões objectivas que no início tinham enquadrado e sustentado a sua candidatura já que a construção da Ala Nova de Monserrate veio disponibilizar/satisfazer parte significativa das carências então sentidas pela EDV. Por outro lado, acentuaram-se as carências na área dos espaços aquáticos cobertos, no Concelho e no Distrito, onde desde 1976 e até 1993 não se construiu qualquer outra piscina. Facto substancialmente acentuado pela progressiva afirmação de Procura Potencial para a prática de natação pela população do

concelho (Análise Sociológica de Procura Desportiva DGD 1986) e, sobretudo, pela forte dinamização que a prática da natação atingiu e onde a Escola Desportiva se tornou referência nacional. III - Colocando-se novamente a necessidade de, junto da DGOT, se proceder à reafirmação do processo de candidatura, e face a uma análise muito objectiva, do quadro das suas necessidades actuais, a Escola Desportiva de Viana deseja propor a alteração do "objecto" da sua candidatura de - Pavilhão Desportivo + Sede Social para Piscina Coberta + Sede Social. Ao mesmo tempo e em conformidade com a metodologia imposta pela DGOT, vem solicitar à Câmara Municipal o seu pronunciamento sobre o seu eventual apoio financeiro à concretização da construção da piscina e sobre as condições de disponibilização de terreno para tal fim, mencionando a área da piscina Afonso III. IV - Importando dar ao solicitado a necessária satisfação e tendo em consideração: - O importante contributo da Escola Desportiva de Viana no fomento do desporto no concelho, onde movimenta mais de 1200 praticantes em diversas modalidades repartidas pelos mais diversos níveis, desde a iniciação à recreação; - As expectativas assumidas pela Câmara Municipal e pelo Governo, no referente à concretização do projecto de infraestrutura para a E. D. Viana (Anexo I). - A análise objectiva da situação desportiva do concelho e a inerente constatação das suas carências estruturais, onde se destacam graves insuficiências de Planos de Água Cobertos. - A necessidade, assumida pelo Executivo Municipal de, na sua interacção com o movimento associativo, privilegiar os apoios estruturais indispensáveis à concretização dos seus projectos desportivos; - Que o desenvolvimento, pela estrutura associativa, do processo de mobilização de recursos indispensáveis à consecução dos seus objectivos, constitui, por si, elemento de afirmação da dinâmica associativa; - A necessidade de se acautelarem os interesses do município e de se adequarem os projectos associativos às necessidades do Município; PROPÕE-SE, 1. Se considere de todo o interesse a alteração do objecto das candidaturas da EDV ao

PIDDAC/DGOT, de Pavilhão Desportivo + Sede Social para Piscina Coberta + Sede Social. 2. Se considere a disponibilidade da Câmara Municipal para compartilhar em 15% no custo da construção, mediante a futura celebração de protocolo de cooperação, salvaguardando os interesses gerais dos municípios. 3. Se reafirme a disponibilidade da Câmara Municipal para a cedência dos terrenos indispensáveis, dentro do Parque da Cidade e a localizar em consonância com a orientação que resultar do estudo do Parque da Cidade. Se esclareça que, caso a candidatura da EDV não atinja a desejada concretização e, conseguindo o município os indispensáveis meios à concretização deste equipamento desportivo se salvaguardem os interesses do município, considerando-se a imediata revogação do agora deliberado. Se comunique à EDV o constante nos pontos 1, 2 e 3. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha e António Silva. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(018)** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITECTURA, SOB A MODALIDADE DE AVENÇA:-** Foi presente o processo do concurso para a celebração dos contratos indicados em epígrafe, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o júri do concurso para contratação em regime de Avença, de três licenciados em arquitectura, sob a presidência de Defensor Oliveira Moura, Presidente da Câmara, e com a assistência dos vogais Manuel da Silva Ribeiro, Vereador da Área de Gestão de Pessoal, e José Jorge Cavaco Carapeto, Director do Departamento de Urbanismo da referida Câmara Municipal. Foram apresentadas as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão

mencionados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Paulo Alexandre Monteiro Vieira - 250.000\$00; Jorge Manuel Gomes Teixeira - 250.000\$00; José Luís Pereira Esteves - 250.000\$00. Todos os concorrentes propõem ainda que o preço apresentado seja actualizado sempre que se verifiquem aumentos salariais na função pública. O júri procedeu à apreciação dos currículos dos concorrentes, concluindo que estes reúnem os requisitos profissionais pretendidos por esta Câmara Municipal, quer no âmbito da elaboração e acompanhamento de projectos de urbanização, quer no da emissão de pareceres em processos de obras particulares e de loteamentos urbanos. Em face do que antecede, o júri é de parecer que deve ser celebrado com cada um dos mencionados concorrentes contrato de prestação de serviços, em regime de avença, pelos preços que ficaram referidos, actualizáveis em função da percentagem dos aumentos que vierem a ser definidos para os funcionários e agentes da Administração Pública. (a) Defensor Moura; (a) Manuel Ribeiro; (a) José Jorge Carapeto.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou celebrar contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com cada um dos três concorrentes, Paulo Alexandre Monteiro Vieira, Jorge Manuel Gomes Teixeira e José Luís Pereira Esteves, pelas avenças mensais de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, actualizáveis em função da percentagem dos aumentos que vierem a ser definidos para os funcionários e agentes da Administração Pública. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. (019) **PROTOCOLO COM O INSTITUTO FLORESTAL - RECUPERAÇÃO DA SERRA DE SANTA LUZIA**:- A Câmara Municipal deliberou, sob proposta do Presidente da Câmara, celebrar o protocolo cujo texto aprovou e que seguidamente se transcreve:- "

**PROTOCOLO RELATIVO AO PLANO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO
DA SERRA DE SANTA LUZIA**

- CONCELHO DE VIANA DO CASTELO -

PREÂMBULO

O Instituto Florestal, através da Delegação Florestal de Entre Douro e Minho, representada pelo seu Delegado Regional - Engenheiro Silvicultor João de Sousa Teixeira, como 1º outorgante, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente - Dr. Defensor Moura, como 2º outorgante, estabelecem um protocolo relativo ao projecto de recuperação da Serra de Santa Luzia, sujeito às seguintes cláusulas:

ARTIGO 1º

Dar início a partir do primeiro trimestre de 1995 a um projecto florestal ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Florestal no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal - PAMAF - a apresentar pelo Instituto Florestal (adiante designado por IF), de recuperação e beneficiação florestal correspondente a uma área de 544 hectares de arborização e 1.216 hectares de beneficiação; a abertura de 5 Km de rede viária; a beneficiação de 56 Km da mesma rede; abertura de 16 Km de rede divisional e a sua beneficiação em 40 Km, num investimento total de cerca de 295.000 contos, a executar nos próximos 3 anos, sob a orientação da Zona Florestal do Vale do Lima da

Delegação Florestal de Entre Douro e Minho.

O projecto considera ainda acções de uso múltiplo, visando valorizar e tornar mais atraentes os espaços de lazer à disposição das populações pelo que integrará a construção de um parque de merendas, a construção de sanitários, de parques de estacionamento, de placas de educação ambiental e dum parque infantil.

A Câmara Municipal, aproveitando a acção de beneficiação da rede viária a realizar pelo IF no quadro do projecto referido, fará com meios financeiros próprios a pavimentação do troço da Carreira de Tiro, estrada de S. Mamede - Cova e, se possível, a pavimentação dos troços do eixo Carreira de Tiro - Serra da Cabeça, onde se verificam os processos de deterioração mais gravosos da plataforma.

ARTIGO 2º

A Câmara Municipal reforçará os meios do IF disponíveis na área, através da constituição de uma brigada de pessoal para prevenção dos incêndios florestais e combate na "época normal de incêndios".

Para o transporte e uma adequada mobilidade da brigada a constituir, a Câmara Municipal de Viana do Castelo disponibilizará uma viatura.

ARTIGO 3º

A Câmara Municipal de Viana do Castelo constituirá um Gabinete Técnico de planeamento, programação e acompanhamento do conjunto de projectos ou acções a desenvolver nas áreas florestais do Concelho, com particular incidência na Serra de Santa Luzia.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo incentivará os proprietários florestais privados a promover acções de melhoria de gestão das suas propriedades, incluindo o reinvestimento da parte dos rendimentos obtidos da venda da exploração florestal.

ARTIGO 4º

Este protocolo de colaboração será concretizado através de anexos para cada acção específica.

ARTIGO 5º

Para além da execução dos investimentos referidos no artigo 1º deste protocolo, o Instituto Florestal através da Delegação Florestal de Entre Douro e Minho, compromete-se a prestar o apoio necessário às candidaturas da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a financiamentos comunitários dos projectos para a Serra de Santa Luzia.

Escrito e assinado em cinco cópias, ficando cada uma das partes com um exemplar.". Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar e assinar em representação da mesma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. (020) **REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS**

HONORÍFICOS:- A Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto de Regulamento proposto pelo Presidente da Câmara e que seguidamente se transcreve:- "

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

A Câmara Municipal, como legítima representante da comunidade vianense, tem o dever de demonstrar gratidão e apreço institucionais aos cidadãos e instituições que, de qualquer forma, honraram, prestigiaram e promoveram o município, contribuindo para o seu desenvolvimento e o bem-estar da população.

Até ao momento, a Câmara Municipal tem atribuído distinções honoríficas de uma

forma pontual, sem critérios oficialmente definidos e sem regulamentação, quer para os títulos, quer para os signos que os representam.

Para que a comunidade cumpra este dever de gratidão de forma institucional, com critérios previamente definidos e com signos uniformizados e, assim, se mostre sensível às carreiras notáveis ou às acções relevantes dos concidadãos e das instituições, criam-se três títulos honoríficos cuja atribuição obedecerá ao seguinte regulamento:

ARTIGO 1º

A Câmara Municipal de Viana do Castelo institui os seguintes títulos honoríficos:

- a) Cidadão de Honra;
- b) Cidadão de Mérito.
- c) Instituição de Mérito

ARTIGO 2º

O título de **Cidadão de Honra** será atribuído aos cidadãos que, ao longo da vida, prestaram assinaláveis serviços à comunidade, contribuindo para o progresso e prestígio do município, da região ou do país.

O título de **Cidadão de Mérito** será atribuído a cidadãos que, pela prática de actos notáveis ou a obtenção de êxitos relevantes a nível local, nacional ou internacional, contribuíram para o progresso e o prestígio do município, da região ou do país.

O título de **Instituição de Mérito** será atribuído às associações, agrupamentos, clubes ou organismos similares que desenvolveram uma notável actividade cultural, desportiva, social ou benemerente em favor da comunidade.

ARTIGO 3º

Aos títulos referidos nos artigos anteriores corresponderão diplomas e galardões.

- 1- Nos diplomas, com escudo da cidade, constará o nome do cidadão ou instituição homenageados, o título que lhe foi atribuído e uma pequena frase justificativa dessa atribuição.
- 2- Os galardões correspondentes aos títulos referidos nas alíneas a) e b) do artigo 1º serão constituídos por medalhas de forma oval, tendo o verso por fundo o esboço de uma caravela, na margem superior o nome da cidade e, na inferior, os dizeres «Cidadão de Honra» ou «Cidadão de Mérito», conforme o título honorífico a atribuir. Na parte superior do reverso, gravar-se-á o nome do homenageado e a data da imposição e a metade inferior terá, ao centro, o escudo da cidade circundado pelos dizeres «Câmara Municipal de Viana do Castelo».

A medalha correspondente ao título **«Cidadão de Honra»** será suspensa de uma fita com as cores da cidade para ser imposta sob a forma de colar.

A medalha correspondente ao título **«Cidadão de Mérito»** terá apenas uma pequena fita com as cores da cidade, para a fixar na lapela do homenageado.

- 3- O galardão correspondente ao título **«Instituição de Mérito»** será constituído por uma placa rectangular em que se gravarão as armas da cidade, o nome da instituição, o título atribuído, a data da entrega e, na margem inferior, os dizeres «Câmara Municipal de Viana do Castelo».

ARTIGO 4º

A atribuição desses títulos é da competência da Câmara, após decisão votada por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros em efectividade de funções.

ARTIGO 5º

As propostas fundamentadas para atribuição dos referidos títulos podem ser apresentadas pelo Presidente ou vereadores da Câmara Municipal, membros da Assembleia Municipal, Juntas e

Assembleias de Freguesia, associações culturais, desportivas ou outras e por grupos de cidadãos especialmente congregados para o efeito.

ARTIGO 6º

A imposição dos referidos galardões será feita em sessão solene a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ou noutra lugar a determinar, no dia 20 de Janeiro, aniversário da elevação de Viana do Castelo a cidade.

ARTIGO 7º

A imposição estabelecida no artigo anterior será precedida de anúncio público, acompanhado com os fundamentos justificativos da atribuição dos títulos em causa. **ARTIGO 8º**

Será publicada, anualmente, uma brochura com as fotografias dos cidadãos e os «curricula» das instituições e dos cidadãos distinguidos com os títulos instituídos neste diploma.

ARTIGO 9º

Aos cidadãos agraciados pelos títulos referidos nas alíneas a) e b) do artigo 1º deste regulamento, será atribuído um cartão que lhes facultará o acesso gratuito a todos espaços onde se realizem exposições e espectáculos culturais, desportivos e recreativos promovidos pela Câmara Municipal.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(021)**

ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS NO DIA 26 E REALIZAÇÃO DA FESTA DE

NATAL NA TARDE DO DIA 23, AMBOS DE DEZEMBRO CORRENTE:- Tendo sido

noticiado na imprensa que o Primeiro-Ministro irá conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado no próximo dia 26 de Dezembro corrente, desconhecendo-se se serão abrangidos os trabalhadores das Autarquias Locais, a Câmara Municipal, deliberou conceder aos seus

trabalhadores, incluindo os Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no indicado dia, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado, encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados às 13 horas do dia 23 do mês corrente, a fim de permitir a realização da tradicional festa de Natal destinada aos funcionários desta autarquia, salvaguardando-se, todavia, o normal funcionamento dos serviços acima referidos, bem como ainda dos serviços do Mercado e Feira. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(022) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou ratificar os seguintes despachos: O de 25 de Novembro último, proferido pelo Vereador da Área Financeira, Manuel Ribeiro, pelo qual autorizou a celebração de contrato de arrendamento de uma casa para realojar a família que habitava a casa número 20 do Bairro do Malhão, em Areosa; - O de 12 de Dezembro corrente, da Vereadora Flora Passos Silva, pelo qual prorrogou o prazo para pagamento das taxas devidas pela ocupação de lugares na Feira, até ao dia 16 do corrente mês, alterando-o no respeitante ao prazo de prorrogação que, passará a ser o dia 30 do mesmo mês, para a eventualidade de a greve já convocada para o referido dia 16 impedir novamente os utentes da feira de cumprirem as suas obrigações fiscais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. **(023) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo

01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 6.000 contos; Capítulo 02 - Bens Duradouros, Grupo 01 - Material de Educação, cultura e recreio, Artigo 02 - Cultura - 2.000 contos; Capítulo 03 - Bens Não Duradouros, Grupo 06 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 01 - Participação Freg. Receitas Municipais - 1.900 contos; Capítulo 07 - Outras Despesas Correntes, Grupo 04 - Outras - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de Transporte, Artigo 03 - Bombeiros - 2.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de Capital, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 01 - Freguesias, Alinea 01 - Para melhoramentos iniciativa freguesias - 20.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de Capital, Grupo 02 - Sector Publico Empresarial, Artigo 02 - Autarquico, Número 01 - Serviços Municipalizados - 500.000 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 1.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho Extraordinário - 2.500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 01 - Encargos das Instalações - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 4.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 02 - Pavilhões Gimnodesportivos Municipais - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 03 - Arruamentos Freguesias Exteriores Cidade,

Alínea 02 - Arruamentos diversos - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 03 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 6.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 10 - Obras Diversas - 750 contos; 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 04 - Caminhos Rurais - FEOGA - 22.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de Transporte, Artigo 02 - Obras - 4.000 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 01 - Encargos de Instalações - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e Comunicações, Artigo 01 - Transportes escolares - 16.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 13.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras Transferências - 8.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 03 - Para fins Desportivos - 2.000 contos; Capítulo 10 - Transferências Capital, Grupo 03 - Trans.Cap.Sector Privado, Artigo 02 - Instituições - 4.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e Consultadoria - 12.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 04 - Estudos/Projectos - 25.000 contos. CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 -

Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 2.000 contos;

Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administrat. provimento - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 03 - Vestuário artigos pessoais - 1.700 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 1.700 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 01 - Encargos de instalações - 7.500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e Consultadoria - 4.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 06 - Representação municipal - 4.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 10.000 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 04 - Outras - 1.900 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 20.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de Capital, Grupo 01 - Sector Publico e Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 01 - Freguesias, Alinea 04 - Outras Transferências - 120.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 500 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos Secretaria - 3.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e Consultadoria - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições -

2.000 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho a termo certo - 3.500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 01 - Deslocações e Ajudas de custo - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.500 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 01 - Matérias primas e subsidiárias - 2.500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 02 - Locação de bens - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e Consultadoria - 1.400 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 01 - Areas Industriais - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 08 - Bolsa Terrenos - 14.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de Serviços, Número 01 - Bibliotecas - 40.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 06 - Criação Esp.Desport.Escolares - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 03 - Construção/Beneficiação Escolas - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Escolas Ensino Básico/Secundário, Alinea 01 - Escola E.B. 1/2/3 Areosa - 17.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Escolas Ensino Básico/Secundário, Alinea 03 - Escola E.B. 1/2/3 Monserrate - 11.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 01 - Centro de Arte e Cultura - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 07 - Aquisição/Const./Benef.outros Edifícios - 14.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos,

Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 01 - Passagens Desníveladas - 27.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 04 - Acesso Complexo Desportivo - 16.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 05 - Arruamentos Núcleo Histórico - 35.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Em zonas urbanas e suburbanas - 190.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 04 - Parques e Jardins, Número 01 - Obras Margem Direita Rio Lima - 38.250 contos.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 10.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de Secretaria - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alínea 01 - Subsídios para fins culturais, Subalínea 01 - Centro de Cultura Juvenil - 1.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 02 - Combustíveis e Lubrificantes - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 2.500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 01 - Administração central, Número 02 - Acção Social Escolar - 4.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras Transferências - 2.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António

Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. (024) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (025) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **Maria das Dores Alves Rodrigues Viana, na qualidade de procuradora de Manuel Rodrigues Chousa**, que solicitou os bons ofícios do Presidente da Câmara na resolução de um litígio que opôs o seu representado aos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico e relativo ao pagamento de uma tarifa de ligação à rede de saneamento, cuja devolução reclama. - **Presidente da Junta de Freguesia de Barroelas** - Protestou, mais uma vez, pelo atraso na execução dos arranjos exteriores do Centro de Saúde de Barroelas. (026) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro e António Silva. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.